

AUXILIOS NO MONTANTE DE...

NOVOS FINANCIAMENTOS...

(Conclusão da 1.ª pág.)
3.374.000, para construção da linha telefônica Coroados-Glicério;
Eldorado Paulista — 1.818 quilos de fio de cobre nú, no valor de Cr\$ 7.272.000, para extensão de linhas telefônicas da sede aos distritos de Itapeúna e Braço;
Guariba — materiais no valor de Cr\$ 16.101.025, para ampliação da rede de distribuição de energia elétrica;

Indiana — 545 quilos de fio de cobre nú, no valor de Cr\$ 2.180.000, para extensão de linha telefônica ao bairro de Sete Copas;
Lavinia — 648 quilos de cabos de alumínio n.º 4, no valor de Cr\$ 1.296.000, para conclusão da linha de distribuição de energia elétrica Lavinia-Tabajara;
Lucianópolis — 1.213 quilos de fio de cobre nú, no valor de Cr\$ 4.245.000, para extensão de linha telefônica ao bairro de Ribeirão Vermelho;

(Conclusão da 1.ª pág.)
abastecimento de água e esgotos, respectivamente.
Torrinha — Cr\$ 106.000.000, para serviço de abastecimento de água; e
Buri — de importância não estipulada para conclusão da rede de esgoto.

MAQUINAS RODOVIARIAS

Para serem utilizados na conservação dos sistemas viários municipais, o Governador Adhemar de Barros autorizou ao Departamento de Estradas de Rodagem, sejam vendidos uma motoniveladora à Prefeitura de Rafard e um trator à de Vargem Grande do Sul.

Por outro lado, determinou ao mesmo Departamento sejam prestados os serviços de motoniveladora solicitados pela Prefeitura de Ipeúna, mediante pagamento de aluguel, com desconto de 50%.

DELEGACIA DE POLICIA

A Secretaria da Segurança, autorizou a construção de prédio destinado à Cadeia Pública e Delegacia de Polícia de São José do Rio Pardo.

AUXILIO

Finalmente, determinou o Chefe do Governo, à Secretaria de Obras Públicas, seja concedida através do DOP, auxílio de Cr\$ 5.000.000 para reparos e construção de pontes sobre os Rios Fartura e Paraitinga, no Município de Paraibuna.

Governo do Estado amplia a...

(Conclusão da 1.ª pág.)
ma do Colégio Estadual "Carlos Maximiliano Pereira dos Santos" em Vila Madalena, na Capital, ao custo de Cr\$ 23.911.381 e prazo de 88 dias; ampliação do Grupo Escolar de Vargem Grande do Sul, ao custo de Cr\$ 15.744.545 e prazo de 120 dias; reparos gerais no pátio da Escola Industrial "Júlio Mesquita", em Santo André, ao custo de Cr\$ 13.277.667 e prazo de 120 dias; reforma do Grupo Escolar de Vila Alpina, na Vila Prudente, ao custo de Cr\$ 10.625.699 e prazo de 90 dias; reforma da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, na Capital, ao custo de Cr\$ 9.250.172 e prazo de 90 dias e finalmente, reforma do Grupo Escolar de Macatuba, ao custo de Cr\$ 8.830.715 e prazo de 120 dias, contrato este que será firmado com a própria Prefeitura local.

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

DIARIO OFICIAL

RUA DA GLÓRIA 358 — SÃO PAULO
Diretor: Wanduyc Freitas Gerente: Gabriel Greco
Diretor de Redação Substituto: Albino Guimarães Amaral

Telefones

Diretoria	36-2539	Reservaria, Publicações	36-2684
Gerência	36-2752	Revisão, Impressão e	
Contadoria	36-2764	Manutenção	36-6185
Expediente	36-7931	Materiais	36-2587
Secção do Pessoal	36-6183	Assinaturas e Arquivo	36-2724
Redação	34-8810	Oficina do Jornal	36-2552
		Oficina de Obras	36-2592

Venda avulsa

NÚMERO DO DIA Cr\$ 80
NÚMERO ATRASADO Cr\$ 100

Assinaturas

DIARIO DO EXECUTIVO	DIARIO DA JUSTIÇA
Annual 10.000	Annual 8.000
Semestral 5.000	Semestral 4.000

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses são contados do dia imediato ao que constar do recibo.

RUA DA GLÓRIA, N. 346

VISITA DO MINISTRO DO PLANEJAMENTO

O Governador Adhemar de Barros recebeu, ontem à tarde, no Palácio dos Bandeirantes, a visita do Sr. Roberto Campos, Ministro do Planejamento, com o qual palestrou cerca de 20 minutos. A saída, o Ministro Roberto Campos, que se encontrava acompanhado dos Srs. Humberto Reis Costa, Secretário de Economia e Planejamento; Eduardo de Barros Martins, Secretário interino da Fazenda, e dirigentes da indústria paulista, informou a imprensa que sua visita ao Governador fora exclusivamente de cordialidade.

ATOS LEGISLATIVOS

LEI N. 8.806, DE 25 DE JUNHO DE 1965

Dispõe sobre criação de um subcentro de saúde em Campinas

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO decreta e eu, Francisco Franco, na qualidade de seu Presidente, promulgo nos termos do artigo 25, parágrafo único, da Constituição Estadual, a seguinte lei:

Artigo 1.º — É criado um Subcentro de Saúde no bairro do Jardim Aurélio, em Campinas.

Artigo 2.º — A lei orçamentária do exercício em que se der a insta-

lação da unidade sanitária ora criada consignará dotações adequadas a ocorrer às respectivas despesas.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 25 de junho de 1965.

Francisco Franco, Presidente

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 25 de junho de 1965.

Francisco Carlos, Diretor Geral, Substituto

DIÁRIO DO EXECUTIVO

GOVÉRNO DO ESTADO

DECRETO N. 44.935, DE 25 DE JUNHO DE 1965

Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no distrito e município de João Ramalho, comarca de Quatá, necessário à instalação da Cadeia e Delegacia de Polícia de João Ramalho

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 43, alínea "a", da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, a área de terreno de forma retangular, com 800,00 m² (oitocentos metros quadrados), situada no distrito e município de João Ramalho, comarca de Quatá, necessária à instalação da Cadeia e Delegacia de Polícia de João Ramalho, que consta pertencer a Paschoal Augimeri e sua mulher, medindo 20,00 m. de frente para a rua Clovis Dias Valente, por 40,00 m. da frente aos fundos, confrontando, por um dos lados, com a rua Paulo Vicente de Azevedo, pelo outro, com imóvel de propriedade dos expropriados e, pelos fundos, com uma Igreja, medidas essas constantes da planta B-31.484, anexa ao processo n. 24.948/64, do Departamento Jurídico do Estado.

Artigo 2.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba própria consignada no orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio dos Bandeirantes, 25 de junho de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Ernesto de Moraes Leme
Cantídio Nogueira Sampaio

Publicação na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 25 de junho de 1965.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 44.936, DE 25 DE JUNHO DE 1965

Transfere, da administração da Secretaria da Segurança Pública, para a do Poder Judiciário, imóvel situado no distrito, município e comarca de Pôrto Ferreira

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferido, da administração da Secretaria da Segurança Pública, para a do Poder Judiciário, que o destinará à instalação do Fórum local, o imóvel situado no distrito, município e comarca de Pôrto Fer-

reira, com a área de 1.869,20 m² (um mil oitocentos e nove metros e vinte decímetros quadrados), adquirido pela Fazenda do Estado, por força da transcrição n. 18.548, fls. 57, livro 3-Q, de 19-1-62, do Registro de Imóveis da comarca de Pirassununga.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio dos Bandeirantes, 25 de junho de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Cantídio Nogueira Sampaio
Ernesto de Moraes Leme

Publicação na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 25 de junho de 1965.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 44.937, DE 25 DE JUNHO DE 1965

Dá nova redação ao artigo 1.º do Decreto n. 44.745, de 26 de abril de 1965

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — O artigo 1.º — do Decreto n. 44.745, de 26 de abril de 1965, passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública a fim de ser desapropriada pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, a área de terreno de forma retangular, com ... 6.594,00 m² (seis mil quinhentos e noventa e quatro metros quadrados), situada no distrito e município de Cruzália, comarca de Maracai, necessária à instalação do Grupo Escolar do Núcleo de Pedrinhas, que consta pertencer à Companhia Brasileira de Colonização e Imigração Italiana, medindo 66,00 m. de frente para a rua da Ciência, por 69,91 m. da frente aos fundos, confrontando, por um dos lados com a rua das Indústrias, pelo outro, com a rua do Trabalho e, pelos fundos, com quem de direito medidas essas constantes do processo n. 24.102/64, do Departamento Jurídico do Estado".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio dos Bandeirantes, 25 de junho de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Ernesto de Moraes Leme
José Carlos de Ataliba Nogueira

Publicação na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 25 de junho de 1965.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto